



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 66.831.959/0001-87

Projeto de Lei nº 023/2014, Autoria: Prefeito Municipal Claudemir Francisco Torina.

## LEI MUNICIPAL Nº 548, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014.

**Dispõe sobre a ratificação integral do Protocolo de Intenções do Consórcio Público de Direito Público Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá - Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ).**

**CLAUDEMIR FRANCISO TORINA**, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Saltinho aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

### L E I N º 5 4 8

**Art. 1º.** Fica ratificado, em todos os seus termos, o Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, que tem por finalidade integrar o Município de Saltinho/SP ao Consórcio Público Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá - Agência Reguladora PCJ, cujo instrumento é parte integrante da presente Lei.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessárias, ficando a política pública adotada inserida no PPA - Plano Plurianual do Município e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, 20 de Novembro de 2014.

**CLAUDEMIR FRANCISO TORINA**  
*Prefeito Municipal*

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

**ANGELO CESAR ANGELELI**  
*Diretor administrativo*